



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.941, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 98/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.566	CRECHES MDS – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
(15649) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 500.000,00
	Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
	Aplicação: 210.0010 – Conv. FNDE – Apoio Financeiro as Creches	
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de recursos recebidos do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) Código de Aplicação 210.0010 - Convenio FNDE – Apoio Financeiro as Creches.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2014.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPÍNOSA MOISSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2014.